**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº030, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a contratação de Professores por prazo determinado e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, até 04 (quatro) professores na Área de Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, para atuação junto à Rede Municipal de Ensino de Aratiba.

**Parágrafo Único –** O prazo de duração do contrato será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável por até igual período.

**Art. 2º -** A contratação dos professores a que se refere o artigo 1º está amparada no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº.1.922, de 31 de dezembro de 2002, artigos 35, 36, 37 e 38, além da Lei Municipal nº3.727 de 09 de junho de 2015, com alterações posteriores que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º -** Para a contratação dos professores nos termos desta Lei será aproveitada a relação de classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, respeitando os requisitos para preenchimento dos cargos, e em caso de não haver número suficiente de professores selecionados para atendimento da demanda, será aberto novo Processo Seletivo Simplificado.

 **Art. 4º -** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias correntes.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 27 dias do mês de março de 2019.

 **GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

 Prefeito Municipal.

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhores Vereadores,**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto, que trata da contratação temporária, pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, até mais quatro (04) professores na Área de Educação Infantil ou Séries Iniciais em razão de que no final de 2018, havíamos encaminhado Projeto de Lei solicitando contratação de nove (09) professores na Área de Educação Infantil ou Séries Iniciais para o efetivo exercício já no início do ano letivo de 2019, mais quatro (04) professores para compor banca em razão da previsão de laudos gestantes de quatro (04) professoras e licença saúde de uma (01) professora.

No entanto, além destas treze (13) contratações previstas para o ano letivo de 2019, tivemos mais duas (02) crianças especiais matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental, onde tivemos que estar disponibilizando mais um professor, por meio de contrato por prazo determinado, para acompanhamento desta necessidade. Também recentemente houve a solicitação de exoneração de uma professora do quadro efetivo do magistério (Quendra Griebler), que a contar de 1º de abril de 2019, não fará mais parte do quadro bem como o pedido de aposentadoria da professora (Vania Sczpanski) para os próximos meses.

Portanto, em razão da presente conjuntura, estamos solicitando a essa Casa, autorização para contratação, até mais quatro (04) professores: dois (02) para suprir necessidade imediata e dois (02) para compor banca, justificando a impossibilidade de previsão de tais situações quando da solicitação efetuada ao Legislativo no final de 2018, e não existir atualmente no quadro do magistério do Município professores disponíveis para assumir estas demandas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 27 dias do mês de março de 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.